

## ESCLARECIMENTO III

Brasília, 06 de julho de 2009.

**AOS INTERESSADOS.**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO 27/2009

**Proc. nº:** [23000.016798/2008-72](#)

**ASSUNTO:** Respostas aos Questionamentos.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

**PERGUNTA:**

[...]

Para fins de precificação, entendemos que a CONTRATADA faturará anualmente, **no mínimo**, as seguintes quantidades de Pontos de Atendimento: para o MEC 132.000 pontos, para o INEP 57.000 pontos e para a CAPES 48.000 pontos respectivamente, perfazendo o total de 237.000 **Pontos de Atendimento anual** e mensalmente, a CONTRATADA faturará, **no mínimo**, as seguintes quantidades de Pontos de Atendimento: para o MEC 11.000, para o INEP 4.750 e para a Capes 4.000 pontos respectivamente, perfazendo o total de 19.750 **Pontos de Atendimento mensal**.

Está correto o nosso entendimento?

[...]

**RESPOSTA:**

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I, este Pregoeiro encaminhou cópia do questionamento à Coordenação Geral de Infraestrutura/DTI, deste Ministério, para que a mesma se pronunciasse sobre o pleito, tendo se manifestada nos termos do Memorando nº 731/2009/MEC/SE/DTI/CGI do dia 06 de julho de 2009, conforme transcrição abaixo:

[...]

Em resposta ao memorando 87/2009, sobre ponderações feitas pela SOLUÇÃO SE, informamos que o entendimento sobre os pontos de atendimento, levantado no questionamento, é errôneo.

A quantidade de pontos expostos no Termo de Referência é uma ESTIMATIVA mensal de pontos baseados na quantidade de chamados atual, não havendo um valor mínimo e nem um valor máximo de pontos mensais para o MEC e suas Autarquias, mas observando o valor limite anual de 237.000 pontos.

[...]

Portanto, o Pregoeiro divulga a todos os interessados, embasado em informações acima transcrito, encaminhado pela Área Técnica, referente à indagação feita.

Atenciosamente,

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA  
Pregoeiro